

EDITAL

LUIZ REGINALDO SAVOINE,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO
PAULO, NA FORMA DA LEI E USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

FAZ SABER a todos quantos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por esta Câmara Municipal, a Dispensa nº 01/2017, Processo nº 01/2017 para a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos para os Servidores do Poder Legislativo, (Resoluções nºs 01 e 02/2010 - Cestas Básicas), tudo conforme estabelecido no objeto previsto na Dispensa mencionada, assim como proposta feita e aceita como vencedora. Após a normal tramitação do processo, a dd. Autoridade Superiora, ante o Relatório da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico, deu como válido o processado, correta a classificação feita e, como continua a necessidade, houve por bem homologar o processo e promover a adjudicação de seu objeto à firma vencedora: ***Supermercado Pedranópolis Ltda. – Me.*** E, para que ninguém alegue ignorância, fez a presente publicação por afixação no local próprio da Câmara Municipal, nos termos permissivos da Lei Orgânica Municipal (art. 65). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo. Câmara Municipal, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de 2017. Eu, _____ (Carlos Alberto Serapião Vicente) servidor responsável, digitei o presente e subscrevi, indo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedranópolis.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente